



LEI N.º 1073/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.473,78 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|---|-------|---------------------|
| 08 - ÓRGÃO | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010008 | GESTÃO E SAÚDE | | |
| 103010008.1.55800 | PROGRAMA ESTARUAL DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00.00.00(3272) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 499 | R\$ 506,00 |
| 103010008.2.16500 | PROGRAMA ESTARUAL DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00.00.00(3276) | MATERIAL DE CONSUMO | 499 | R\$ 1.967,78 |
| TOTAL | | | R\$ 2.473,78 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 2.473,78(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), provenientes de Superávit Financeiro na fonte 499, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 13 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL